

LEI Nº 8.461, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 75/93,
do deputado Marcelo Gonçalves)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José do Rio Preto.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Sonia Maria Venturilli" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional São Deocleciano, em São José do Rio Preto.
Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação*Michel Miguel Elias Temer Lulia*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.462, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 76/93,
do deputado Dimas Ramalho)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Igarapava.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Jardel Bigueti Domeneghi" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Conjunto Habitacional "Assad Salim", em Igarapava.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação*Michel Miguel Elias Temer Lulia*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.463, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 96/93,
do deputado Osvaldo Sbeghen)***Dá denominação a estabelecimento de ensino técnico situado em Barra Bonita.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Comendador João Rays" a Escola Técnica Estadual de 2º Grau de Barra Bonita, em Barra Bonita.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Roberto Muller Filho

Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Michel Miguel Elias Temer Lulia
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.464, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 136/93,
do deputado Wadih Helú)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Pedro.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Vicente Luís Grosso" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Nova Estância, em São Pedro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação*Michel Miguel Elias Temer Lulia*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.465, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 144/93,
do deputado Campos Machado)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itaquaquecetuba.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Domingos Milano" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Conjunto Habitacional Jardim Odete II, em Itaquaquecetuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação*Michel Miguel Elias Temer Lulia*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.466, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 192/93,
do deputado José Tonin)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Indaiatuba.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Annunziata Leonilda Virginelli Prado" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Morada do Sol III, em Indaiatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação*Michel Miguel Elias Temer Lulia*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.467, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 294/93,
do deputado Roberto Engler)***Inclui evento no calendário turístico do Estado.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluída no calendário turístico do Estado a "Festa Junina Comunitária de Santa Bárbara D'Oeste", realizada, anualmente, em Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Arthur Alves Pinto

Secretário de Esportes e Turismo

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.468, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 363/93,
do deputado Hatiro Shimomoto)***Dá denominação a Centro de Saúde situado na Capital.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Massaki Udi-hara" o Centro de Saúde 3 — Jardim Aeroporto, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Jordão Pellegrino Júnior

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Michel Miguel Elias Temer Lulia
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.469, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 494/93,
do deputado Francisco Bezerra de Melo)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Fundação Americanense de Educação e Cultura — FAEC, com sede em Americana.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário de Educação

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.470, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 505/93,
do deputado Junji Abe)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.471, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 514/93,
do deputado Nelson Salomé)***Dá denominação a passarela sobre a Via Anhanguera.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Laércio Higsberg Raymundo" a passarela localizada sobre o Km 171,200 da Rodovia "Anhanguera" (SP-330).

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário dos Transportes

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.472, DE 8 DE DEZEMBRO de 1993**(Projeto de lei nº 604/92,
do deputado José Maria Araújo)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santa Bárbara D'Oeste.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria de Lourdes Maia Frota" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional "Prefeito Angelo Giubbina", em Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.473, DE 8 DE DEZEMBRO de 1993**(Projeto de lei nº 777/92,
do deputado Rubens Furlan)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jandira.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dolores Garcia Paschoalin" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Jardim Lindomar II, em Jandira.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1993.

LEI Nº 8.474, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1993**(Projeto de lei nº 785/92,
do deputado Jorge Yamazato)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de São Vicente", com sede em São Vicente.